

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	153825-PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITARIO DA UFBA	RAFAEL MAGALHAES VASCONCELOS MARON	24/10/2023 10:50 (v 8.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23066.036257/2023-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de manutenção civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), COM EXCEÇÃO DO ITEM 152

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	SIPAC E CATMAT	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, METAL CROMADO, DOIS PARAFUSOS INTERNOS E DOIS PARAFUSOS LATERAIS, SISTEMA DE ANTIVANDALISMO, 110 X 110 MM. CATMAT: 252219	3024000000250 - 252219	Unidade	30	R\$98,75	R\$ 2.962,50
2	ADAPTADOR COM REGISTRO, 40 MM X 1 1 /4 POL CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, 40 MM X 1 1 /4 POL	3024000001205 - 373930	Unidade	50	R\$3,74	R\$ 187,00

3	ADAPTADOR COM REGISTRO, 50 MM X 1 1/2 POL CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, 50 MM X 1 1/2 POL ADENDO: COM REGISTRO	3024000001206 - 373931	Unidade	50	R\$4,17	R\$ 208,50
4	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: CAIXA D'AGUA, BITOLA: 32 MM X 1 POL, TIPO: ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	3024000001350 - 373954	Unidade	40	R\$15,27	R\$ 610,80
5	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES, BITOLA: 60 MM X 2 POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA: 60 MM X 2 POL TIPO: ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	3024000001351 - 373955	Unidade	50	R\$36,47	R\$ 1.823,50
6	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 75GR, COMPOSIÇÃO: ACETONA/METILETILCETONA /TOLUAL E RESINA PVC. ADENDO: FRASCO COM 175 GRAMAS	3024000001352 - 241330	Frasco	200	R\$18,94	R\$ 3.788,00
7	AGUARRÁS, SOLVENTE DE TINTA AGUARRÁS, SOLVENTE DE TINTA, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE. CATMAT 0262861	3024000000693 - 262861	Litro	20	R\$14,26	R\$ 285,20
	ANEL BORRACHA 40 MM		Unidade	20		

8	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, PESO: 3G.	3024000001349 - 216491			R\$0,71	R\$ 14,20
9	ANEL BORRACHA, ESGOTO, 100MM ANEL BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, PESO 11 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.688, APLICAÇÃO ESGOTO PREDIAL REFORÇADO. CATMAT 216494	3024000001080 - 216494	Unidade	40	R\$0,97	R\$ 38,80
10	ANEL BORRACHA, ESGOTO, 50MM ANEL BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, PESO 7 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.688, APLICAÇÃO ESGOTO PREDIAL REFORÇADO. CATMAT 216492	3024000001081 - 216492	Unidade	20	R\$0,67	13,4
11	ANEL BORRACHA, ESGOTO, 75MM ANEL BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, PESO 9 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.688, APLICAÇÃO ESGOTO PREDIAL REFORÇADO. CATMAT 216493	3024000001082 - 216493	Unidade	25	R\$0,62	R\$ 15,50
12	ANEL VEDAÇÃO, VASO SANITÁRIO ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	3024000001327 - 367406	Unidade	30	R\$10,74	R\$ 322,20
13	ARAME GALVANIZADO, METAL, Nº 16 ARAME GALVANIZADO, METAL, Nº 16 .CATMAT: 265079	3024000000367 - 265079	Kilograma	30	R\$30,51	R\$ 915,30
14	ARGAMASSA AC III, SACO 20KG ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 . UNIDADE DE	3024000001083 - 315173	SACO	500	R\$41,33	R\$ 20.665,00

	MEDIDA: SACO COM 20 KG. CATMAT 315173					
15	AZULEJO, BRANCA AZULEJO, PORCELANATO, QUADRADO, 15 CM, 15 CM, BRANCA. CATMAT 0226819	3024000000276 - 226819	METRO QUADRADO	500	R\$55,00	R\$ 27.500,00
16	BOMBA HIDRÁULICA, 1 CV, 220 V, SUBMERSÍVEL EM ÁGUA Bomba Hidráulica, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Submersível Água Suja Altura Manométrica 9mca, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1 CV, Tipo Motor: Monofásico. ADENDO: VAZÃO 70,00 L /h	5239000000552 - 603640	Unidade	4	R\$907,38	R\$ 3.629,52
17	BROXA PINTURA Broxa Pintura, Material Base: Polipropileno Reciclado, Material Cerdas: Pet Bicolor, Aplicação: Pintura E Caiação, Comprimento: 180 MM, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Cabo Anatômico, Formato: Retangular	3024000001401 - 342279	Unidade	50	R\$13,88	R\$ 694,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola roscável entrada: 3,4 pol, bitola roscável saída: 1,2 pol CATMAT 242327	3024000000365 - 242327	Unidade	50	R\$0,68	R\$ 34,00
19	BUCHA REDUÇÃO CURTA, 32 X 25 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 X 25 MM. catmat 244917	3024000000103 - 244917	Unidade	50	R\$0,85	R\$ 42,50
	BUCHA REDUÇÃO CURTA, DIÂMETRO 50 X 40 MM					

20	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 40 MM, TIPO REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL. CATMAT 220579	3024000001086 - 220579	Unidade	50	R\$2,52	R\$ 126,00
21	BUCHA REDUÇÃO CURTA,60 X 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 X 50 MM. catmat 246608	3024000000196 - 246608	Unidade	50	R\$5,21	R\$ 260,50
22	BUCHA REDUÇÃO, 40 X 32 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 X 32 MM. Catmat 244919	3024000000048 - 244919	Unidade	50	R\$1,79	R\$ 89,50
23	CAIXA SIFONADA, PVC, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, DIÂMETRO 100 MM, ALTURA 50 MM CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO 100 MM, ALTURA 50 MM. CATMAT 375998	3024000001084 - 375998	Unidade	20	R\$32,18	R\$ 643,60
24	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20 KG CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. SACO COM 20 KG. 248941	3024000001400 - 248941	Saco	100	R\$27,36	R\$ 2.736,00
			Unidade	50		

25	CAP 100MM, PVC, ESGOTO, BITOLA 100 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, COR BRANCA, BITOLA 100 MM. CATMAT 380960	3024000001085 - 380960			R\$9,67	R\$ 483,50
26	CAP 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CAP, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO NOMINAL 50 MM / ANEL DE VEDAÇÃO	3024000001355 - 389639	Unidade	50	R\$3,66	R\$ 183,00
27	CAP 50 MM, PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CAP, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	3024000001356 - 351448	Unidade	50	R\$5,30	R\$ 265,00
28	CAP DE 40 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CAP, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM	3024000001353 - 465774	Unidade	50	R\$4,22	R\$ 211,00
29	CAP DE 75 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CAP, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO NOMINAL 75MM / ANEL DE VEDAÇÃO	3024000001354 - 389645	Unidade	50	R\$10,23	R\$ 511,50
30	CAP, 40 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO	3024000000551 - 253381	Unidade	50	R\$1,75	R\$ 87,50

	FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM. CATMAT 0253381					
31	CAP, SOLDÁVEL, 25 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAP, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 MM. CATMAT: 242783	3024000000225 - 242783	Unidade	50	R\$1,25	R\$ 62,50
32	CAP, SOLDÁVEL, 32 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. catmat 248773	3024000000176 - 248773	Unidade	50	R\$1,45	R\$ 72,50
33	CAP, SOLDÁVEL, 60 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAP, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 60 MM. CATMAT: 260872	3024000000145 - 260872	Unidade	50	R\$6,22	R\$ 311,00
34	CHAPA DE MADEIRA PRENSADA PERFURADA, 2750X1220X2,5MM CHAPA, MATERIAL MADEIRA PRENSADA, TIPO PERFURADA, TIPO LAMINAÇÃO FACE LISA E FACE CORRUGADA, ESPESSURA 2,50 MM, COMPRIMENTO 2,75 M, LARGURA 1,22 M. catmat 411382	3024000001048 - 411382	Unidade	3	R\$242,66	R\$ 727,98
35	CHAPA DE POLIESTIRENO EXTRUDADO (XPS) 1200X600X25MM BRANCO PLACA ESPUMA, MATERIAL POLIESTIRENO EXTRUDADO, COMPRIMENTO 1.200, LARGURA 600, ESPESSURA 25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO PAPEL COUCHÊ AMBOS LADOS, PH NEUTRO.	3024000001051 - 460963	Unidade	15	R\$54,67	R\$ 820,05

	Catmat 460963					
36	<p>CONEXÃO HIDRÁULICA- UNIÃO 3/4, PVC,</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 81 G</p> <p>UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 3/4 POL,</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 81 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648. Catmat 214193</p>	3024000001075 - 214193	Unidade	30	R\$7,82	R\$ 234,60
37	<p>CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA, COMPONENTES: BORRACHA, FLUTUADOR,</p> <p>GUIA, HASTE, REGULADORES E, APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL. CATMAT 469990</p>	3024000001201 - 469990	Unidade	50	R\$148,94	R\$ 7.447,00
38	<p>CURVA 45° LONGA</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA , CURVA 45° LONGA ,: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , SOLDÁVEL , INSTALAÇÃO SANITÁRIA</p> <p>,BITOLA: 75 MM</p>	3024000001360 - 374798	Unidade	20	R\$24,35	R\$ 487,00
39	<p>CURVA 90° LONGA100 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,</p> <p>APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 MM CATMAT 0239577</p>	3024000000687 - 239577	Unidade	20	R\$49,01	R\$ 980,20
40	<p>CURVA 90° LONGA75 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,</p>	3024000000686 - 374805	Unidade	25	R\$24,12	R\$ 603,00

	APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 .CATMAT 0374805					
41	CURVA 90°, 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50. CATMAT: 374804	302400000746 - 374804	Unidade	30	R\$10,58	R\$ 317,40
42	CURVA LONGA 45°, BITOLA 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM. CATMAT 245130	3024000001090 - 245130	Unidade	50	R\$13,44	R\$ 672,00
43	CURVA LONGA 45°,BITOLA 100 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 MM. CATMAT 374801	3024000001089 - 374801	Unidade	50	R\$39,31	R\$ 1.965,50
44	CURVA LONGA 90°, 150MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 90° LONGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA I 150 MM. CATMAT 346268	3024000001088 - 346268	Unidade	50	R\$120,59	R\$ 6.029,50
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 150A, 25KA DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, MODELO: CAIXA MOLDADA, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 25 KA, CORRENTE NOMINAL:	3024000001387 - 426911	Unidade	10	R\$342,88	R\$ 3.428,80

	150 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO					
46	ENGATE HIDRÁULICO ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 30 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. CATMAT: 241398	3024000000322 - 241398	Unidade	300	R\$4,62	R\$ 1.386,00
47	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 40 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. CATMAT 0242742	3024000000488 - 242742	Unidade	50	R\$13,73	R\$ 686,50
48	ESPAÇADOR, CONCRETO ARMADO EESPAÇADOR, PLÁSTICO RÍGIDO, CONCRETO ARMADO, PINO EM FORMA DE TORRE ETP8, COBRIMENTO 8MM	3024000001213 - 287445	Unidade	60	R\$47,71	R\$ 2.862,60
49	FECHADURA TETRA, AÇO INOXIDÁVEL. FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TESTA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 VOLTAS/MEDIDAS: CAIXA 59 (C)X55(A)MM/ESPELHO, MATERIAL ESPELHO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TETRA, APLICAÇÃO PORTA, REFERÊNCIA F-2000 IP. CATMAT: 328650	3024000000790 - 328650	Unidade	50	R\$68,55	R\$ 3.427,50
50	FORRO GESSO, SULFATO DE CÁLCIO, PLACA LISA, NATURAL, 60 CM, 60 CM, 2 CM FORRO GESSO, SULFATO DE CÁLCIO, PLACA LISA, NATURAL, 60 CM, 60 CM, 2 CM. CATMAT: 288689	3024000000928 - 288689	Unidade	1000	R\$9,71	R\$ 9.710,00
51	GATILHO PARA DUCHA HIGIÊNCIA ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: GATILHO PARA DUCHA HIGIÊNCIA	3024000001386 - 600846	Unidade	20	R\$50,26	R\$ 1.005,20
	GRELHA RALO, AÇO INOXIDÁVEL	3024000001361 -				

52	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 150 X 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXILHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	399027	Unidade	30	R\$13,09	R\$ 392,70
53	GRELHA RALO, PVC, QUADRADO, BITOLA 100 MM GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXILHO E FECHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3024000001301 - 335075	Unidade	50	R\$6,55	R\$ 327,50
54	GRELHA RALO, PVC, QUADRADO, BITOLA 150 MM GRELHA RALO, PVC, QUADRADO, BITOLA 150 MM, CAIXA SIFONADA. CATMAT: 280973	3024000000711 - 280973	Unidade	100	R\$5,96	R\$ 596,00
55	HASTE ATERRAMENTO HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 3.000 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL, TIPO: COOPERWELD	3024000001388 - 380257	Unidade	100	R\$119,53	R\$ 11.953,00
56	JOELHO 45° 60 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 MM	3024000001364 - 265055	Unidade	30	R\$21,35	R\$ 640,50
57	JOELHO 45°, 100 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, BITOLA 100 MM. CATMAT: 306062	3024000000158 - 306062	Unidade	20	R\$6,45	R\$ 129,00

58	<p>JOELHO 45°, 25MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM</p>	<p>3024000001295 -</p> <p>242984</p>	Unidade	30	R\$1,35	R\$ 40,50
59	<p>JOELHO 45°, 50 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM.</p> <p>CATMAT: 236706</p>	<p>3024000000290 -</p> <p>236706</p>	Unidade	30	R\$5,96	R\$ 178,80
60	<p>JOELHO 45°, 50 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM.</p> <p>CATMAT: 236905</p>	<p>3024000000878 -</p> <p>236905</p>	Unidade	30	R\$4,03	R\$ 120,90
61	<p>JOELHO 45°, BITOLA 32 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM. CATMAT 243109</p>	<p>3024000001094 -</p> <p>243109</p>	Unidade	30	R\$2,68	R\$ 80,40
62	<p>JOELHO 45°, BITOLA: 150 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 45°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 150 MM, NORMAS TECNICAS: NBR 5688,</p>	<p>3024000001362 -</p> <p>399060</p>	Unidade	20	R\$53,65	R\$ 1.073,00

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SÉRIE REFORÇADA.					
63	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, 40 MM. CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 X 40MM. CATMAT: 240481	302400000157 - 240481	Unidade	30	R\$3,53	R\$ 105,90
64	JOELHO 45° SOLDÁVEL, SANITÁRIA 75 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 75 MM. CATMAT: 236906	302400000877 - 236906	Unidade	30	R\$52,07	R\$ 1.562,10
65	JOELHO 90 3/4 POL, 25 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. CATMAT 0248819	302400000490 - 248819	Unidade	50	R\$6,93	R\$ 346,50
66	JOELHO 90° 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	3024000001365 - 240421	Unidade	50	R\$2,61	R\$ 130,50
67	JOELHO 90°, 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM. CATMAT: 240420	3024000000215 - 240420	Unidade	30	R\$8,60	R\$ 258,00

68	<p>JOELHO 90°, 50 MM, ESGOTO</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM.</p> <p>CATMAT 233983</p>	<p>3024000001092 -</p> <p>233983</p>	Unidade	30	R\$3,48	R\$ 104,40
69	<p>JOELHO 90°, 60 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM. CATMAT: 242983</p>	<p>3024000000199 -</p> <p>242983</p>	Unidade	30	R\$13,45	R\$ 403,50
70	<p>JOELHO 90°, BITOLA: 150 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, MATERIAL: PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 150 MM, NORMAS TECNICAS: NBR 5688.</p>	<p>3024000001363 -</p> <p>351458</p>	Unidade	10	R\$30,95	R\$ 309,50
71	<p>JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 40 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40 MM. Catmat 304348</p>	<p>3024000000113 -</p> <p>304348</p>	Unidade	30	R\$1,02	R\$ 30,60
72	<p>JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 75 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -</p> <p>CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 MM.</p>	<p>3024000000216 -</p> <p>240403</p>	Unidade	30	R\$3,83	R\$ 114,90

	catmat 240403					
73	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 40MM, MARROM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 40 MM, REDE HIDRÁULICA MARROM	3024000000889 - 231223	Unidade	30	R\$4,99	R\$ 149,70
74	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, SOLDÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO DE REDUÇÃO 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 25 X 20 MM, CATMAT: 240428	3024000000616 - 240428	Unidade	50	R\$2,78	R\$ 139,00
75	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, BITOLA: 100 X 75 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 X 75 MM	3024000001366 - 606618	Unidade	30	R\$20,31	R\$ 609,30
76	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, BITOLA: 75 X 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 X 50 MM	3024000001367 - 606616	Unidade	50	R\$12,99	R\$ 649,50
77	JUNÇÃO SIMPLES, 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA I 50. CATMAT: 376917	3024000000756 - 376917	Unidade	50	R\$5,61	R\$ 280,50
78	JUNÇÃO SIMPLES, 75 X 75 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 X 75 MM. catmat 247440	3024000000218 - 247440	Unidade	50	R\$16,10	R\$ 805,00

79	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 100 MM. CATMAT: 236912	3024000000758 - 236912	Unidade	50	R\$20,30	R\$ 1.015,00
80	LATA DE ÓLEO DE LINHAÇA 1L ÓLEO LINHAÇA, TIPO REFINADO, SOLUBILIDADE AGUARRÁS E SOLVENTES SEM ÁLCOOL, DENSIDADE 0,926 A 0,936, RENDIMENTO 25 A 30, ÍNDICE ACIDEZ MÁXIMO 3%, ÍNDICE IODO MÍNIMO 175 G/L, ÍNDICE SAPONIFICAÇÃO 188 A 196, ÍNDICE MÁXIMO INSAPONIFICAÇÃO 1,50, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL OU BUCHA DE PANO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO E REALCE MADEIRAS/DERIV, TEMPO SECAGEM 18. Catmat 240931	3024000001042 - 240931	Lata	7	R\$11,07	R\$ 77,49
81	LIXA DE FERRO, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, GRÃO 36 LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 36, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM. catmat 231502	3024000000976 - 231502	Unidade	500	R\$2,75	R\$ 1.375,00
82	LUVA CONEXÃO Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto CATMAT 293931	3024000000335 - 293931	Unidade	30	R\$4,06	R\$ 121,80
83	LUVA DE CORRE 40 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: LUVA DE CORRER, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O RING, BITOLA: 40 MM	3024000001358 - 346196	Unidade	50	R\$4,93	R\$ 246,50

84	<p>LUVA DE CORRE 50 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: LUVA DE CORRER, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO:</p> <p>INSTALAÇÃO SANITÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O RING, BITOLA: 50 MM</p>	<p>3024000001357 -</p> <p>346197</p>	Unidade	50	R\$7,77	R\$ 388,50
85	<p>LUVA DE CORRER 25 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES. CATMAT 265038</p>	<p>3024000000172 -</p> <p>265038</p>	Unidade	50	R\$6,98	R\$ 349,00
86	<p>LUVA DE CORRER 40 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA DE CORRER , PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL 40 MM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA ,COR: MARROM COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES</p>	<p>3024000001359 -</p> <p>306205</p>	Unidade	50	R\$21,50	R\$ 1.075,00
87	<p>LUVA DE CORRER, 100 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100. catmat 342479</p>	<p>3024000000292 -</p> <p>342479</p>	Unidade	50	R\$13,74	R\$ 687,00
88	<p>LUVA DE CORRER, 60 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, LUVA DE CORRER, SOLDÁVEL, 60 MM, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES. CATMAT: 265037</p>	<p>3024000000116 -</p> <p>265037</p>	Unidade	50	R\$25,68	R\$ 1.284,00
89	<p>LUVA DE CORRER, BITOLA 75MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE CORRER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM O RING, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM</p>	<p>3024000001294 -</p> <p>346198</p>	Unidade	50	R\$13,00	R\$ 650,00

90	<p>LUVA DE CORRER, BITOLA: 32 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA DE CORRER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, BITOLA: 32 MM</p>	<p>3024000001368 - 389647</p>	Unidade	50	R\$15,75	R\$ 787,50
91	<p>LUVA DE CORRER, BITOLA: 50 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA DE CORRER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, BITOLA: 50 MM</p>	<p>3024000001369 - 389649</p>	Unidade	50	R\$15,43	R\$ 771,50
92	<p>LUVA DE CORRER, BITOLA: 60 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO:</p> <p>INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM, TIPO: LUVA DE CORRER,</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE</p>	<p>3024000001370 - 389651</p>	Unidade	30	R\$23,77	R\$ 713,10
93	<p>LUVA DE CORRER, SOLDÁVEL, 32 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES. catmat 265040</p>	<p>3024000000183 - 265040</p>	Unidade	50	R\$18,99	R\$ 949,50
94	<p>LUVA DE CORRER, SOLDÁVEL, 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, CARACTERÍSTICAS</p>	<p>3024000000117 - 265039</p>	Unidade	50	R\$23,02	R\$ 1.151,00

	ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES. Catmat 265039					
95	LUVA DE REDUÇÃO, 25 X 20 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM. catmat 260075	302400000153 - 260075	Unidade	100	R\$5,14	R\$ 514,00
96	LUVA DE REDUÇÃO, BITOLA: 32 X 25 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	3024000001373 - 296245	Unidade	50	R\$5,14	R\$ 257,00
97	LUVA DE REDUÇÃO, BITOLA: 50 X 25 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 25 MM	3024000001374 - 296242	Unidade	30	R\$6,18	R\$ 185,40
98	LUVA DE REDUÇÃO, BITOLA: 60 X 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM	3024000001375 - 296241	Unidade	30	R\$15,04	R\$ 451,20
99	LUVA REDUÇÃO, BITOLA 40 X 32 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 X 32 MM. CATMAT 296240	3024000001095 - 296240	Unidade	30	R\$4,27	R\$ 128,10
	LUVA SILPLES, BITOLA 75 MM		Unidade	30		

100	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 75 MM. CATMAT 353518	3024000001096 - 353518			R\$6,62	R\$ 198,60
101	LUVA SIMPLES CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	3024000001296 - 353504	Unidade	30	R\$23,10	R\$ 693,00
102	LUVA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	3024000001371 - 296252	Unidade	30	R\$8,33	R\$ 249,90
103	LUVA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, TIPO: LUVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	3024000001372 - 265067	Unidade	50	R\$4,30	R\$ 215,00
104	LUVA, BITOLA: 150 X 150 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 150 X 150 MM, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	3024000001376 - 420844	Unidade	20	R\$24,56	R\$ 491,20
	LUVA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	3024000000613 -				

105	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1 1,2 pol, bitola lado soldável: 50 mm, aplicação: instalações prediais água friaCATMAT: 245132	245132	Unidade	30	R\$16,88	R\$ 506,40
106	LUVA, SOLDÁVEL, 40 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM. CATMAT: 247693	3024000000222 - 247693	Unidade	50	R\$5,03	R\$ 251,50
107	LUVA, SOLDÁVEL, 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM. catmat 247695	3024000000308 - 247695	Unidade	30	R\$6,12	R\$ 183,60
108	LUVA, SOLDÁVEL,60 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM. catmat 245144	3024000000184 - 245144	Unidade	30	R\$9,09	R\$ 272,70
109	MASSA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR. LATA 400 GRAMAS. CATMAT 238514.	3024000001274 - 238514	Lata	100	R\$12,76	R\$ 1.276,00
	NÍPEL, ROSCÁVEL, "1/2"	3024000000185 -				

110	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2'. CATMAT: 262457	262457	Unidade	200	R\$2,78	R\$ 556,00
111	NÍPEL, ROSCÁVEL, 3/4 POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. catmat 228857	302400000119 - 228857	Unidade	200	R\$1,44	R\$ 288,00
112	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, LATÃO, No 10 PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, LATÃO, No 10, DE MAMA, FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS. CATMAT 0238192	302400000494 - 238192	Unidade	200	R\$19,30	R\$ 3.860,00
113	PLUG PVC, BITOLA: 2" MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 2"	302400001378 - 245220	Unidade	30	R\$16,78	R\$ 503,40
114	PLUG ROSCÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2'. 239035	302400000356 - 239035	Unidade	50	R\$1,21	R\$ 60,50
115	PLUG TUBO PLUG TUBO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO ROSCÁVEL, 1 POL, REDE HIDRAULICA, TAMPÃO	302400000324 - 250115	Unidade	30	R\$1,82	R\$ 54,60
	PLUG, ROSCÁVEL, 3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -	302400000186 - 239036				

116	CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4". catmat 239036		Unidade	50	R\$0,52	R\$ 26,00
117	REDUÇÃO EXCÊNTRICA CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC , REDUÇÃO EXCÊNTRICA, SOLDÁVEL, SANITÁRIA, 100 X 50MM CATMAT: 236915	3024000000719 - 236915	Unidade	30	R\$5,38	R\$ 161,40
118	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, 75 X 50MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 X 50 MM. CATMAT: 236914	3024000000725 - 236914	Unidade	30	R\$4,33	R\$ 129,90
119	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, 100 X 75 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 75 MM. CATMAT: 236913	3024000000720 - 236913	Unidade	30	R\$5,38	R\$ 161,40
120	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 POL REGISTRO PRESSÃO, METAL, 3/4 POL, CRUZETA, COM CANOPLA POLIDA, MATERIAL HIDRÁULICO, CATMAT: 265069	3024000000768 - 265069	Unidade	30	R\$29,17	R\$ 875,10
121	REGISTRO GAVETA MANUAL 1 1/4 POL REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1 1/4, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. CATMAT 226355	3024000001116 - 226355	Unidade	20	R\$78,32	R\$ 1.566,40
	REGISTRO GAVETA MANUAL 2 POL	3024000000943 -				

122	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 2, MATERIAL METAL. CATMAT 230976	230976	Unidade	20	R\$154,10	R\$ 3.082,00
123	REGISTRO GAVETA, 1 1/2 POL REGISTRO GAVETA, BITOLA: 1 1/2 POL, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRAULICA	3024000001298 - 349026	Unidade	20	R\$117,89	R\$ 2.357,80
124	REGISTRO GAVETA, 1 POL, LATÃO REGISTRO GAVETA, BITOLA: 1 POL, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANOPLA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3024000001297 - 351149	Unidade	20	R\$65,47	R\$ 1.309,40
125	REGISTRO GAVETA, BITOLA: 3/4 POL REGISTRO GAVETA, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 3/4 POL	3024000001379 - 349028	Unidade	50	R\$54,66	R\$ 2.733,00
126	RELÉ FOTELÉTRICO RELÉ FOTELÉTRICO, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE PADRÃO, TENSÃO NOMINAL: 220 V	3024000001390 - 396755	Unidade	100	R\$90,61	R\$ 9.061,00
127	REMOVEDOR, SOLVENTE COM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS - THINNER REMOVEDOR, SOLVENTE COM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, INCOLOR, LÍQUIDO, USO GERAL - CATMAT 0248518	3024000000708 - 248518	Litro	10	R\$14,72	R\$ 147,20
128	ROLO PINTURA ROLO PINTURA PREDIAL, ESPONJA SINTÉTICA, 15 CM, COM SUPORTE, CATMAT: 229114	3024000000383 - 229114	Unidade	50	R\$5,31	R\$ 265,50

129	ROLO PINTURA ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 4 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT: 250984.	3024000000384 - 250984	Unidade	150	R\$7,61	R\$ 1.141,50
130	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO. ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 cm, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO ,CATMAT: 288794	3024000000385 - 288794	Unidade	200	R\$25,80	R\$ 5.160,00
131	SALVA REGISTRO, METAL, 3/4 POL SALVA REGISTRO, METAL, AMARELA, CROMADO, 3/4 POL, REGISTRO DE PRESSÃO. CATMAT: 239737	3024000000519 - 239737	Unidade	50	R\$50,01	R\$ 2.500,50
132	SELADOR, FOSCO, BRANCO SELADOR / FUNDO PREPARADOR, ACABAMENTO: FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR: BRANCA. LATA COM 18 LITROS	3024000001396 - 453732	Lata	50	R\$106,13	R\$ 5.306,50
133	SIFÃO PVC, VERTICAL, ARTICULADO, BRANCO SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL, TIPO CORPO RÍGIDO, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/4. CATMAT 227548	3024000001122 - 227548	Unidade	50	R\$11,36	R\$ 568,00
		3024000000500 -				

134	SIFÃO, POLIPROPILENO, 40 MM, 1 1/2 POL SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, 40 MM, 1 1/2 POL. CATMAT 0262078	262078	Unidade	300	R\$7,85	R\$ 2.355,00
135	SILICONE ADESIVO SILICONE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNGICIDA. Unidade de medida: TUBO 280G . Catmat 389889	3024000001164 - 389889	Tubo	30	R\$19,38	R\$ 581,40
136	SOLVENTE SOLVENTE, LÍQUIDO, DILUIÇÃO TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6L. CATMAT: 259735	3024000000371 - 259735	Galão	30	R\$83,14	R\$ 2.494,20
137	TAPETE PISO MOEDA EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: BORRACHA, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, ESPESSURA: 3,5 MM, ACABAMENTO: PASTILHADO, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE. ADENDO: PISO MOEDA EMBORRACHADO. CATMAT- 329019	3024000001342 - 329019	Metro QUADRADO	20	R\$72,07	R\$ 1.441,40
138	TÊ 90° CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 60 MM ,CATMAT:242708	3024000000659 - 242708	Unidade	30	R\$25,84	R\$ 775,20
139	TÊ 90°, 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	3024000000294 - 242705	Unidade	30	R\$8,06	R\$ 241,80

	APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM. CATMAT: 242705					
140	TÊ 90°, SOLDÁVEL, 40 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM. catmat 242704	3024000000187 - 242704	Unidade	30	R\$8,86	R\$ 265,80
141	TÊ 90°, SOLDÁVEL, 60 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM. catmat 242708	3024000000161 - 242708	Unidade	30	R\$27,44	R\$ 823,20
142	TÊ SOLDÁVEL, 75 X 50 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, 75 X 50 MM. CATMAT: 236922	3024000000193 - 236922	Unidade	30	R\$10,73	R\$ 321,90
143	TÊ SOLDÁVEL, 90°, 32 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TÊ 90°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 32 MM. CATMAT: 242706	3024000000512 - 242706	Unidade	50	R\$3,11	R\$ 155,50
144	TÊ, 100 X 100 MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 100 MM. CATMAT 0236921	3024000000188 - 236921	Unidade	30	R\$18,33	R\$ 549,90
	TÊ, 100 X 75 MM					

145	<p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO</p> <p>INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 100 X 75 MM , CATMAT:</p> <p>351392</p>	<p>3024000000730 -</p> <p>351392</p>	Unidade	50	R\$11,92	R\$ 596,00
146	<p>TÊ, 50 X 50 MM</p> <p>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM. CATMAT 236920.</p>	<p>3024000000108 -</p> <p>236920</p>	Unidade	30	R\$11,87	R\$ 356,10
147	<p>TELHA, CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46 CM , LARGURA 18 CM, RENDIMENTO 28 UN/M2</p> <p>TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46 cm , LARGURA 18 cm, RENDIMENTO 28 UN/m2,</p> <p>TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE,CATMAT: 216973</p>	<p>3024000000468 -</p> <p>216973</p>	Unidade	8000	R\$3,39	R\$ 27.120,00
148	<p>TELHA, FIBROCIMENTO, ONDULADA, 244 CM, 110 CM, 8 MM</p> <p>TELHA, FIBROCIMENTO, ONDULADA, 244 CM, 110 CM, 8 MM CATMAT: 245945</p>	<p>3024000000934 -</p> <p>245945</p>	Unidade	500	R\$132,63	R\$ 66.315,00
149	<p>TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 213 CM,</p> <p>LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM</p> <p>Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 213 cm, largura: 110 cm,</p> <p>espessura: 6 mm</p>	<p>3024000001125 -</p> <p>237552</p>	Unidade	500	R\$82,33	R\$ 41.165,00

150	TELHA,FIBROCIMENTO TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	3024000001308 - 237554	Unidade	300	R\$99,67	R\$ 29.901,00
151	TINTA ACRÍLICA AMARELA TINTA ACRÍLICA, ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, AMARELA, 36 M ÊS, PISOS EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L.	3024000000913 - 239585	Lata	208	R\$237,20	R\$ 49.337,60
152	TINTA ACRÍLICA BRANCA, LATA DE 18L COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS COR: BRANCA TIPO ACABAMENTO: FOSCO ADENDO: PARA AMBIENTES EXTERNOS, LAVÁVEL E SEM ODOR. LATA DE 18L	3024000000373 - 418339	Lata	302	R\$264,92	R\$80.005,84
153	TINTA ACRÍLICA BRANCA, LATA DE 18L COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS COR: BRANCA TIPO ACABAMENTO: FOSCO ADENDO: PARA AMBIENTES EXTERNOS, LAVÁVEL E SEM ODOR. LATA DE 18L 25% EXCLUSIVO EPP-ME	3024000001403 - 418339	Lata	98	R\$264,92	R\$25.962,16
154	TINTA ACRÍLICA, FOSCO, COR: AZUL CLARO TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AZUL CLARO. GALÃO COM 3,6 LITROS	3024000001399 - 418340	Galão	400	R\$188,46	R\$ 75.384,00
	TINTA ACRÍLICA, PISO EM GERAL, COR BRANCA TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS,	3024000001397 -				

155	COMPONENTES: ÁGUA / RESINA ACRÍLICA / PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, COR: BRANCA. GALÃO COM 3,6 LITRO	262306	Galão	100	R\$104,61	R\$ 10.461,00
156	TINTA ACRÍLICA, PISO EM GERAL, COR CINZA CLARO TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, COMPONENTES: TINTA ACRÍLICA, ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, COR: CINZA CLARO. GALÃO COM 3,6 LITROS	3024000001398 - 281799	Galão	200	R\$143,00	R\$ 28.600,00
157	TINTA ACRÍLICA. COR AZUL. LATA 18 LITROS. TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AZUL, PRAZO VALIDADE 24, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL. Lata 18 litros. CATMAT 301781	3024000001127 - 301781	Lata	100	R\$242,02	R\$ 24.202,00
158	TINTA ACRÍLICA. COR BRANCA. LATA 18 LITROS. TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA /PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL. Lata 18 litros. CATMAT 262306	3024000001128 - 262306	Lata	120	R\$233,86	R\$ 28.063,20
159	TINTA DEMARCAÇÃO TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, RESINA ACRÍLICA, BRILHANTE, AMARELA, RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, ROLO, PINCEL E	3024000000856 - 251913	Galão	30	R\$129,67	R\$ 3.890,10

	PISTOLA, PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS. GALÃO COM 3,6 L. CATMAT: 251913					
160	TINTA ÓLEO AMARELO LIMÃO TINTA ÓLEO, ÓLEOS VEGETAIS E PIGMENTOS SELECIONADOS, AMARELO LIMÃO, PISTOLA, TEREBINTINA E ECOSOLV, 24 H, FOSCO, TELAS/SUPERFÍCIES PREPARADAS GESSO ACRÍLICO/PASTA CATMAT: 236179 ITEM CANCELADO	3024000001246 - 236179	Bisnaga	2	R\$20,67	R\$ 41,34
161	TINTA ÓLEO MARROM VAN HICK TINTA ÓLEO, ÓLEOS VEGETAIS E PIGMENTOS SELECIONADOS, MARROM VAN HICK, PISTOLA, TEREBINTINA E ECOSOLV, 24 H, FOSCO, TELAS /SUPERFÍCIES PREPARADAS GESSO ACRÍLICO/PASTA.	3024000001247 - 236180	Bisnaga	2	R\$16,12	R\$ 32,24
162	TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40, CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA catmat 296008	3024000000310 - 296008	Unidade	30	R\$7,98	R\$ 239,40
163	TORNEIRA BOIA TORNEIRA, PVC, BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, 3/4 POL	3024000001228 - 412726	Unidade	30	R\$17,41	R\$ 522,30
	TORNEIRA, METAL, ELÉTRICA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO,ACIONAMENTO ELETRÔNICO COM CAIXA PLÁSTICA DE VAZÃO, SUSTENTÁVEL	3024000001006 -				

164	torneira, material corpo metal, tipo elétrica, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais acionamento eletrônico com caixa plástica de vazão, aplicação parede. Sustentável: Sim, catmat 429934	429934	Unidade	50	R\$403,04	R\$ 20.152,00
165	TORNEIRA, LATÃO, JARDIM, 3/4 POL. TORNEIRA, LATÃO, JARDIM, 3/4 POL, CROMADO, ADAPTADOR PARA MANGUEIRA. CATMAT 0233111	3024000000504 - 233111	Unidade	50	R\$23,90	R\$ 1.195,00
166	TORNEIRA, METAL, LAVATÓRIO, 1/2 POL., COM TEMPORIZADOR TORNEIRA, METAL, LAVATÓRIO, 1/2 POL, CROMADO, COM TEMPORIZADOR. CATMAT 0239640	3024000000503 - 239640	Unidade	50	R\$86,06	R\$ 4.303,00
167	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 , COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 2,40 MM, TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 , COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 2,40 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 0214751	3024000000652 - 214751	Unidade	50	R\$57,76	R\$ 2.888,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 metros, COMPRIMENTO BOLSA 60 MM, ESPESSURA PAREDES 3,30 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 0214735	3024000000545 - 214735	Unidade	30	R\$116,79	R\$ 3.503,70
169	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 32 MM. TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 metros,	3024000000736 -	Unidade	40	R\$71,53	R\$ 2.861,20

	<p>COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA</p> <p>PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C. CATMAT: 214732</p>	214732				
170	<p>TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, DIÂMETRO 75 MM, 6 M.</p> <p>TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 75 mm, COMPRIMENTO 6 metros, COMPRIMENTO BOLSA 70 mm, ESPESSURA PAREDES 3,30 mm, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 0214753</p>	<p>3024000000508 -</p> <p>214753</p>	Unidade	30	R\$66,20	R\$ 1.986,00
171	<p>TUBO PVC SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, 150 MM</p> <p>TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, COMPRIMENTO 6 metros, COMPRIMENTO BOLSA 91 MM, ESPESSURA PAREDES 6,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, MATERIAL PVC RÍGIDO. CATMAT 0247697</p>	<p>3024000000515 -</p> <p>247697</p>	Unidade	30	R\$176,71	R\$ 5.301,30
172	<p>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, SANITÁRIA, BRANCA, DIÂMETRO 40 MM, 6 METROS.</p> <p>TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 metros, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C. CATMAT: 214749</p>	<p>3024000000507 -</p> <p>214749</p>	Unidade	50	R\$39,40	R\$ 1.970,00
173	<p>UNIÃO COM ROSCA, DIÂMETRO 1 POL,</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL 55 MM, ALTURA 64 MM, PESO 132 GRAMAS</p> <p>UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1 POL,</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL 55 MM, ALTURA 64 MM, PESO 132 gramas, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648. Catmat 214194</p>	<p>3024000000189 -</p> <p>214194</p>	Unidade	20	R\$11,34	R\$ 226,80

174	UNIÃO ROSCÁVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 48 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648, PESO: 59 G	3024000001380 - 214192	Unidade	30	R\$5,36	R\$ 160,80
175	UNIÃO ROSCÁVEL, DIÂMETRO: 2 POL UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 105 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 78 MM, DIÂMETRO: 2 POL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648, PESO: 386 G	3024000001381 - 214197	Unidade	20	R\$37,70	R\$ 754,00
176	UNIÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO TOTAL 68 MM, ALTURA 87,50 MM, PESO 245 GRAMAS UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO TOTAL 68 MM, ALTURA 87,50 MM, PESO 245 gramas, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648. catmat 214187	3024000000156 - 214187	Unidade	20	R\$29,67	R\$ 593,40
177	UNIÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 32 MM UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO: 32 MM	3024000001382 - 396869	Unidade	20	R\$21,19	R\$ 423,80
178	UNIÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 40 MM UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO: 40 MM	3024000001383 - 396868	Unidade	20	R\$29,18	R\$ 583,60
179	UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, DIÂMETRO 60 MM, COMPRIMENTO 78 MM, ALTURA 105 MM, PESO 368 G UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 60 MM,	3024000000584 - 214188	Unidade	20	R\$53,24	R\$ 1.064,80

	COMPRIMENTO TOTAL 78 MM, ALTURA 105 MM, PESO 368 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648. CATMAT 0214188					
180	VÁLVULA DESCARGA, MICTORIO VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 3 /4 X 1/2 POL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO	3024000001299 - 254410	Unidade	30	R\$108,05	R\$ 3.241,50
181	VÁLVULA ESCOAMENTO, PIA VÁLVULA ESCOAMENTO, LATÃO CROMADO, 2 1/2 X 1 1/2 POL, PIA CATMAT: 304270	3024000000740 - 304270	Unidade	30	R\$22,60	R\$ 678,00
182	VÁLVULA ESCOAMENTO, PVC, 1 POL VÁLVULA ESCOAMENTO, PVC, 1 POL, COM RALO, TAMANHO LONGO DE 1" POL, SEM LADRÃO. CATMAT: 299727	3024000000510 - 299727	Unidade	40	R\$4,65	R\$ 186,00
183	VÁLVULA RETENÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 2 POL VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 2 POL	3024000001384 - 323507	Unidade	30	R\$157,33	R\$ 4.719,90
184	VÁLVULA RETENÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	3024000001385 - 468609	Unidade	30	R\$45,85	R\$ 1.375,50
185	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1,2 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	3024000001133 - 323506	Unidade	30	R\$123,44	R\$ 3.703,20

	CATMAT 323506					
186	VEDANTE TORNEIRA, PVC, 3/4 POL. VEDANTE TORNEIRA, PVC, 3/4 POL. CATMAT: 242664	3024000000511 - 242664	Unidade	300	R\$1,12	R\$ 336,00
187	VERNIZ VERNIZ, SEMIFOSCO, TRANSPARENTE, ROLO/PINCEL E PISTOLA, INTERIOR E MÓVEIS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, CATMAT: 235278	3024000000409 - 235278	Galão	20	R\$100,20	R\$ 2.004,00
188	VERNIZ, FOSCO ACETINADO VERNIZ, ACABAMENTO: FOSCO ACETINADO, COR: TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E BONECA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNGICIDA /INSETICIDA E REPELENTE ÁGUA. GALÃO COM 3,6L	3024000001325 - 226289	Galão	26	R\$102,42	R\$ 2.662,92
189	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G,ML ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35, TEMPO SECAGEM 24, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3, COR MARROM. Galão 3,6 litros. CATMAT 223463	3024000001135 - 223463	Galão	50	R\$134,50	R\$ 6.725,00
TOTAL						R\$769.304,64

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 1142/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Será aplicado neste certame o benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o Caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021), com exceção ao item 152, que será destinado à ampla concorrência.

1.6 Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus inciso.

1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.

2. FUDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

I. 1. ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000001/2023

II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III. 3. Id do item no PCA: 1053 / 1337 / 1363 / 925 / 1104 / 1120 / 1342 / 1395 / 1401 / 1404 / 1407 / 1413 / 1415 / 1420 / 1435 / 1450 / 1453 / 1643 / 1346 / 1379 / 1393 / 1431 / 1639 / 1349 / 1344 / 514 / 584 / 604 / 621 / 1327 / 477 / 652 / 653 / 735 / 1341 / 1429 / 1644 / 225 / 1094 / 208 / 1026 / 1321 / 1448 / 1455 / 1613 / 1614 / 1158 / 1001 / 1018 / 1027 / 1042 / 1044 / 1048 / 1064 / 1070 / 1073 / 1077 / 1339 / 1392 / 1654 / 200 / 894 / 895 / 1201 / 1205 / 1269 / 1328 / 1426 / 1620 / 185 / 186 / 187 / 188 / 189 / 190 / 191 / 192 / 1582 / 1149 / 1165 / 1170 / 1321 / 1345 / 231 / 1030 / 1056 / 1092 / 1096 / 1099 / 1105 / 1115 / 1348 / 897 / 908 / 1005 / 1057 / 1351 / 1360 / 1314 / 1364 / 1349 / 1344

IV. 4. Classe/Grupo:

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4730 ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

8040 ADESIVOS

8010 TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

5330 GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

9505 ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

5610 MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
4320 BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
8020 PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES
9515 PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
9390 PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS
5925 DISJUNTORES
9330 ARTIGOS DE PLÁSTICO
5340 FERRAGENS DIVERSAS
7230 TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
5920 FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES
5350 MATERIAIS ABRASIVOS
8030 COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
7220 REVESTIMENTOS PARA PISOS
5650 MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
4710 CANOS E TUBOS
5330 GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

V. 5. Identificador da Futura Contratação: 153038 - 109/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

4.2 No que couber, atender as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.2.1 No que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental quanto a aceitação das propostas relativas aos objetos citados nos itens abaixo:

I. O item 17 deverá ser de material reciclável e as cerdas feitas com PET, conforme especificado na tabela 1.1.

II. O item 164 deverá contemplar torneira acionada por sensor de maneira a evitar o desperdício de água, conforme especificada na tabela 1.1.

4.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) envio da nota de empenho para o e-mail informado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 O endereço de entrega dos bens será especificado no ato de envio da Nota de Empenho, dentre os endereços constantes em anexo ao fim deste Termo de Referência.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 O aceite/aprovação do material pelo Órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei no.8.078 /90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

6.2 As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. É exigido que a contratada mantenha seu endereço eletrônico e contato telefônico atualizados na plataforma SICAF.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Cessão de crédito

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor,

ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restan

7.5.5 do absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.5.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, de acordo com o quantitativo especificado na Nota de Empenho.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

8.5.3 à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 O critério de qualificação técnica a ser atendido pelos fornecedores é:

8.6.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.4 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.5 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.6 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.7 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.8 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$769.304,64 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela presente no item 1 deste Termo de Referência.

9.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nas normas estabelecidas pela Instrução Normativa ME /SGD no 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos:

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas:

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:

11.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência:

11.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência:

11.1.7II. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado:

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

XI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar à contratante, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período da vigência da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:

12.17.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFBA, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da UFBA;

12.17.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade (s) proposta(s);

12.17.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

12.17.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

12.17.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

12.17.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

12.17.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

12.17.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.17.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

12.17.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.17.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL MAGALHAES VASCONCELOS MARON

Membro da comissão de contratação

BRISA KELLY OLIVEIRA LOPES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE A - TR PR 32-2023.pdf (524.16 KB)

Anexo I - APENDICE A - TR PR 32-2023.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

APÊNDICE A

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, SISTEMAS E ADMINISTRATIVAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

- **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-6087/6085
E-mail: cmp.proad@ufba.br
 - **Reitoria**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909
E-mail: gabinete@ufba.br
 - Telefone: 3283-7027
 - **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150
Telefone : 3283-7119
E-mail: prograd@ufba.br
 - **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040
Telefone : 3283-7992
E-mail: propg@ufba.br
 - **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-5950
E-mail: proext@ufba.br
 - **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909
Telefone: 3283-7034
E-mail: proplan@ufba.br
 - **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110
Telefone : 3283 6396
E-mail: prodep@ufba.br
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117
Telefone : (71)3283-5836
E-mail: sumai@ufba.br
- **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**
Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060
E-mail: supac@ufba.br
Telefone: 3283-7172
- **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**
Campus: Salvador - Campus Federação
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905
E-mail: proae@ufba.br
Telefone: 3283-7802
- **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-6474
E-mail: supad@ufba.br
- **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117
Telefone : 71 3283-6490
E-mail: sead@ufba.br
- **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**
Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : 3283-6124
E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

- **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115
E-mail: sibi@ufba.br
Telefone: 3283-6045
 - **Sistema Universitário de Museus (MAE)**
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010
E-mail: mae@ufba.br
Telefone: 3283-5534
 - **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: edufba@ufba.br

Telefone: 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: 3283-7305/7667
 - **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : 3283-7917/7915/7916
 - **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : 3283-7600/7603/7606
 - **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : 3283-6579 /6584 /6581
 - **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
 - **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : 3283-6700/6705/6701/6718
 - **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : 3283-7885/7886/7887
 - **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : 3283-7850/7852/7851
 - **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : 3283-9700/9701/ 9703/9712
 - **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : 3283-7568/7565/7567/7569
 - **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6174 / 6176/6177
 - **Faculdade de Arquitetura**
Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador
Telefone : 3283-5882/5883/5884/5889
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Faculdade de Educação**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador
Telefone : 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292
 - **Faculdade de Economia**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533
 - **Faculdade de Direito**
Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador
Telefone : 3283-9048/9045/9065
 - **Faculdade de Farmácia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6919/6900/6949
 - **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**
Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador
Telefone : 3331-2755
 - **Faculdade de Medicina da Bahia**
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador
Telefone : 3283-5577 / 5568 /5561
 - **Faculdade de Odontologia**
Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador
Telefone : 3283-8980 / 8982 /8964 /8962
 - **Instituto de Ciências da Saúde**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador
Telefone : 3283-8885/8894
 - **Instituto de Ciência da Informação**
Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador
Telefone : 3283-7745/7746
 - **Instituto de Biologia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6590/6512/6513 / 6511
 - **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**
Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari
Telefone : (71)3644-9846
 - **Instituto de Geociências**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-8600 /8573 /8601
 - **Instituto de Física**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6600 /6601 /6606
 - **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6786 /6788 /6796
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Instituto de Letras**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador
Telefone Direto: 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone Direto: 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**
Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone : 3283-5850/5851
